



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Japann Serviços Educacionais Ltda.		UF: ES
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade de Tecnologia Faesa, com sede no município de Vitória, no estado do Espírito Santo.		
RELATOR: Maurício Eliseu Costa Romão		
e-MEC Nº: 201418001		
PARECER CNE/CES Nº: 80/2019	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 13/2/2019

I – RELATÓRIO

1. Histórico

Trata-se da solicitação de recredenciamento da Faculdade de Tecnologia Faesa, com endereço na rua Anselmo Serrat, nº 199, bairro Monte Belo, no município de Vitória, no estado do Espírito Santo.

Do parecer final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) podem ser extraídas algumas informações importantes sobre o processo em tela, estando os autos disponíveis na sua inteireza para consulta diretamente no sistema informatizado do MEC:

[...]

1. DADOS GERAIS DO PROCESSO

Ato: Recredenciamento

Processo: 201418001

Mantida: Faculdade de Tecnologia FAESA – CET- FAESA

Código da IES: 2569

Endereço: Rua Anselmo Serrat, nº 199, Bairro Monte Belo, Vitória – Espírito Santo.

IGC: 3 (2017)

CI: 3 (2016)

CI-EaD: 4 (2016)

Mantenedora: Japann Serviços Educacionais Ltda.

Código da Mantenedora: 1669

2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

A instituição foi credenciada pela Portaria nº 387, publicada em 13/02/2002. Por meio da Portaria nº 874, publicada em 06/07/2010, foi recredenciada.

Importa registrar que a IES também possui credenciamento para ministrar cursos na modalidade EaD: Portaria nº 678, de 26/5/2017.

Conforme o Cadastro e-MEC, a IES ministra vários cursos de graduação, cuja listagem pode ser vista diretamente nos autos do presente processo.

3. CONSIDERAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO IN LOCO

A verificação in loco realizada na instituição, entre os dias 26 e 30 de junho de 2016, resultou na elaboração do Relatório de Avaliação nº 122104.

O relatório apresentou o seguinte quadro de conceitos aos eixos avaliados:

EIXOS	Conceitos
1. Planejamento e Avaliação Institucional	2,6
2. Desenvolvimento Institucional	3,0
3. Políticas Acadêmicas.	3,5
4. Políticas de Gestão	3,5
5: Infraestrutura Física	3,6
CONCEITO FINAL	3,0

4. ANÁLISE TÉCNICA

O relatório de avaliação demonstra que a instituição obteve resultados satisfatórios em todos os eixos avaliados, exceto no Eixo 1: Planejamento e Avaliação Institucional.

Quanto aos requisitos legais, todas as exigências foram atendidas:

DISPOSIÇÕES LEGAIS

A IES apresentou Alvará de funcionamento com validade até 07/07/2016, referente ao processo municipal de número 8629670/2013, bem como Alvará de Licença de número 263639, junto ao Corpo de Bombeiro, com validade até 11/02/2017. Apresentou ainda o Ofício de número 300/2014, onde nomeia como Depositário do Acervo Acadêmico a senhora Gizela dos Santos Dias, portadora do CPF 958.854.127-15. Referido Ofício fora encaminhado ao SIDOC - Sistema de Informação de Documentos do Ministério da Educação onde recebeu o número de protocolo 034195/2015-86.

A comissão in loco verificou que a IES preocupa-se com a acessibilidade, possuindo assim todos os andares banheiros com acesso para pessoas portadoras de necessidades especiais, bem como conta ainda com rampa de acesso, e 01 elevador com capacidade para transportar cadeirantes. A IES ainda informou a esta comissão in loco que a instalação de piso podotátil que está prevista no PDI em sua página 29, Quadro V referente a Responsabilidade Social, consta do Projeto de janeiro de 2013, que foi reavaliado em 15 de junho de 2015, está aguardando aprovação junto a Prefeitura Municipal, sendo que o Corpo de Bombeiros já aprovou o mesmo.

A IES CET-FAESA criou o Projeto de Atendimento aos Estudantes com deficiência para atender entre outros transtornos de aprendizagem as pessoas portadoras de Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Em reunião com o corpo docente, foi informado a existência de alunos que se enquadram com défict's de atenção, ou deficiência visual com atendimento próprio, no entanto a IES não possui no momento alunos portadores de espectro autista.

A IES apresentou o Plano de Carreira dos Docentes, devidamente protocolada junto a Secretária Regional do Trabalho e emprego de Espírito Santo, sob o número 46207.005798/2015-55, e também apresentou o Plano de Carreira do Corpo Técnico Administrativo, devidamente Protocolado junto a Secretária Regional do Trabalho e emprego do Espírito Santo, com o número de protocolo 46207.005799/2015/8.

Conforme verificado in loco, todos os docentes da IES possuem titulação de no mínimo *Latu Sensu*, ou seja, são especialistas, no entanto a IES possui ainda

docentes com titulação Stricto Sensu Mestres e Doutores. Assim, dos 40 docentes, 20 (50%) trabalham em regime parcial; 19 (47,50%) são horistas e 01 (2,5%) atuam em tempo integral. Quanto à qualificação, 21 (52,50%) são especialistas, 16 (40%) são mestres e 03 (7,50%) são doutores, sendo que a IES incentiva os docentes a continuarem e a progredirem em seus estudos, conforme verificado em reunião com corpo docente que alguns docentes, sendo que a IES realiza a contratação de seus docentes por intermédio da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com Carteira de Trabalho e Previdência social - CTPS, devidamente assinada, conforme verificado in loco.

A CPA está devidamente estruturada, sendo apresentados a esta comissão in loco os relatórios. Os setores estão devidamente representados por seus pares, sendo que para a gestão atual o Presidente da CPA é o Bernardo Andrade, técnico Administrativo responsável pela TI da IES, sendo que a IES possui a Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social devidamente montada e atuante, sendo verificado por esta comissão in loco os registros da comissão, onde são detalhados todos os casos de alunos com benefício ProUni, atualmente a IES conta com 13 alunos no Sistema ProUni.

Para regularizar a questão da Educação das Relações Étnico-Raciais para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena, nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004, por intermédio da Portaria 002/2012. Ressalta-se que não consta no PDI qualquer menção sobre a Educação das Relações Étnico-Raciais para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena, constando apenas nos PPC dos Cursos Tecnológicos. O único Curso de Graduação, sendo de Engenharia de Petróleo, apresenta Educação das Relações Étnico-Raciais para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena, dentro da disciplina de Ciências Sociais, no entanto nos cursos Tecnológicos as mesmas advém por meio de Optativas, e Regularizou a questão das Políticas de educação ambiental, por intermédio da Portaria 016/2007, não sendo localizado no PDI a menção quanto a Educação ambiental, existindo referência quanto a sustentabilidade ambiental, que será tratado em tópico próprio, por haver a portaria, e a mesma estar em vigência e sendo cumprida.

No PDI 2015/2019 às folhas 52, temos ações destacam-se os projetos de sustentabilidade ambiental intitulado CET-SUSTENTÁVEL que abrange os temas: Reuso de óleos de cozinha; destino correto de lixo eletrônico; utilização de bicicletas como meio de transporte, verificados in loco que essas práticas são colocadas em práticas. Sendo que a IES optou por inserir a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8/2012, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012, por inserção na disciplina Comportamento Humanos das Organizações, sendo que está encontra-se inserida em todos os Cursos Tecnológicos.

Assim a IES cumpriu todos os Requisitos Legais.

A partir das considerações dos avaliadores sobre os eixos avaliados, especialmente o Eixo 1, foram identificadas limitações e a necessidade de alguns esclarecimentos, contidos nos indicadores abaixo destacados:

-1.2. Projeto/processo de autoavaliação institucional: O processo de autoavaliação institucional está implantado e atende de maneira insuficiente às necessidades institucionais como instrumento de gestão e de ações acadêmico-administrativas de melhoria institucional, conforme já descrito no item 1.1.As

questões do inquérito são indutivas, não representam a realidade, não há uma análise criteriosa dos resultados, dessa forma, não é um instrumento efetivamente utilizado para balizar o planejamento de ações institucionais, como foi evidenciado por essa C. Avaliação ao analisar o Programa de Avaliação Institucional – PAI e o relatório de 2015/01 e 2014 e em reunião com a CPA, docentes, corpo administrativo e discentes. O instrumento é direcionado equivocadamente para autoavaliação e avaliação dos docentes, em detrimento a uma análise mais globalizada que substancie a evolução da Instituição como um todo.

-1.3. Autoavaliação institucional: participação da comunidade acadêmica (indicador aplicado para fins de Recredenciamento e Credenciamento para transformação de Organização Acadêmica): Não foi possível inferir o percentual de participação de cada segmento da IES no processo avaliativo, uma vez que os relatórios produzidos pela CPA não apresentam essas referências. Em reunião com os diversos setores da IES, a CA verificou que há participação nos processos avaliativos de todos os segmentos, porém a IES não apresentou tais análises e índices nos Relatórios de Avaliação Institucional interna. Quando arguidos pela CA, a IES apresentou os dados relativos somente a funcionários e docentes, os quais estavam aquém do 50% da totalidade de cada segmento. Assim, o processo de autoavaliação está implantado com participação insuficiente da comunidade acadêmica.

-1.5. Elaboração do relatório de autoavaliação (indicador aplicado para fins de Recredenciamento e Credenciamento para transformação de Organização Acadêmica): O relatório de autoavaliação é insuficiente, apresentando resultados sem análises aprofundadas, que realmente possam refletir a realidade, ausência de reflexões e proposições para subsidiar planejamento e ações, conforme já apontado nos itens 1.1, 1.2 1.3 e 1.4. Os resultados não proporcionam uma visão global de participação e pensamento dos diversos segmentos da IES, conforme verificado na análise dos Relatórios de 2014 e 2015.

-2.1. Missão institucional, metas e objetivos do PDI: A IES tem com missão - “Promover o desenvolvimento social por meio do conhecimento”. Divide suas metas em VI itens: ÁREA ACADÊMICA, ÁREA DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS, DA RESPONSABILIDADE SOCIAL, DA INFRAESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E GESTÃO e COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE. Dentre essas metas, muito se evolui em relação a pesquisa científica, extensão, melhorias de infraestrutura, biblioteca e tecnologias. A IES propõe dar início no Curso de Engenharia de Petróleo em fev/2016, o que ainda não ocorreu até a data da avaliação externa realizada por essa CA. A IES se propõe em implantar e desenvolver EaD, ampliar em 50% o número de vagas no Curso Superior de Tecnologia em Logística e em Recursos Humanos, todos a partir de 2016, e ampliar o número de cursos novos a partir de 2016/2 e 2017. Contudo a IES ainda não implantou alguns requisitos obrigatórios como orientação por piso podotátil para deficientes visuais, sinalização em braile para postas e salas, ampliação de laboratório de informática, que, segundo relato em reunião in loco dos estudantes à C. Avaliadora, a quantidade está insuficiente para alguns momentos de atividades no semestre, número de turmas e ao número total de estudantes na IES (1088 alunos).

-2.7. Coerência entre o PDI e ações de responsabilidade social: inclusão social- Para a inclusão social, a instituição desenvolve o ensino da Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS e realiza atividades como: “Diversidade e inclusão”, “Apoio à aprendizagem de alunos com deficiência”, Espaço acessível” e Atendimento especial aos alunos com deficiências”. Há software para indivíduos

com deficiência visual, teclado do computador com letras aumentadas na biblioteca. Há banheiros com acessibilidade e elevador para indivíduos com deficiência motora e visual. Não há piso podotátil e placas com sinalização em braille.

-2.8. Coerência entre o PDI e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial: A disciplina optativa de “Relações Étnico-Raciais” é optativa, não transversal ao currículo, não consta no PDI e possui ações incipientes para promoção dos direitos de igualdade étnico-racial.

Com base nesses aspectos, decidiu-se pela instauração de diligência a fim de buscar informações atualizadas e indícios de melhorias. (Grifo nosso).

Em sua resposta, a IES apresentou as seguintes informações:

Em atendimento à Diligência baixada por essa Coordenação, tendo como referência o Processo e-MEC nº 201418001, e o seu Relatório de Avaliação nº 122104, a Faculdade de tecnologia FAESA, a seguir, apresenta as informações e esclarecimentos na forma em que foram solicitados.

Cumprimentando cordialmente V.S.ª; apresentamos nossos votos de consideração e, ao mesmo tempo, desejando um Feliz Ano Novo.

Atenciosamente;

Procurador Institucional.

ITEM 1.2 INDICADOR CONSIDERADO: projeto/processo de avaliação institucional

LIMITAÇÕES INDICADAS:

-A autoavaliação está implantada de maneira insuficiente às necessidades institucionais, como instrumento de gestão e de ações acadêmico - administrativas de melhoria institucional;

- As questões de inquérito são indutivas e não representam a realidade;

- Não há análise criteriosa de resultados;

- O instrumento de coleta de dados é direcionado, equivocadamente, para a autoavaliação e para a avaliação docente, em detrimento de uma visão mais global.

APRESENTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÃO DE MELHORIAS IMPLEMENTADAS PELA IES:

Atualmente, o planejamento estratégico da AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL -AAI, encontra-se sistematizado, compondo o PROGRAMA DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL- PAI, implantado a partir do segundo semestre de 2016, cuja estrutura contempla as 10 dimensões avaliativas postuladas pelo SINAES e é consonante e articulado com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), como pode ser visto no diagrama abaixo:

RELAÇÃO AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO

Figura 01 (Anexo - Figuras)

O objetivo principal da Autoavaliação Institucional é diagnosticar a qualidade dos processos, estruturas, recursos humanos e pedagógicos, laboratórios básicos, específicos e de prática profissional para aperfeiçoamento dos cursos e serviços ofertados pela Instituição para identificar estratégias, instrumentos e ações institucionais necessários à formulação de políticas acadêmicas de mais largo alcance, visando a melhoria contínua das ações educativas e, ao mesmo tempo, fornecer subsídios para a indispensável prestação de contas à comunidade acadêmica, aos órgãos reguladores e à sociedade.

O desenvolvimento da AAI é orientado pela Comissão Própria de Avaliação-CPA, instituída pela Direção Geral, na forma da legislação vigente, com as

atribuições de condução dos processos de avaliação internos da Instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP, atendendo ao disposto na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004.

Da composição da CPA participam 4 membros titulares e seus suplentes eleitos e/ ou escolhidos para uma atuação de dois anos, com direito a uma recondução e tem a seguinte representatividade: um representante do corpo discente; um representante do corpo docente; um representante dos colaboradores técnicos e administrativos; um representante da comunidade.

No âmbito da Instituição, a CPA tem o objetivo de fornecer à comunidade acadêmica uma visão sobre o desenvolvimento da Instituição, indicando sua qualidade educativa no ensino Superior e sua relevância social, além de prepará-la para os processos de avaliação do ensino superior, obedecendo aos requisitos do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.

A atuação da CPA está descrita no seu Regulamento, aprovado pelo Conselho Superior. São suas atribuições:

Planejar e elaborar o sistema de Autoavaliação Institucional - AAI;

Assegurar o envolvimento da comunidade acadêmica na construção, no desenvolvimento e na análise dos resultados da AAI;

Criar condições para que a autoavaliação esteja integrada à dinâmica da vida institucional, assegurando a interlocução com todos os segmentos;

Elaborar instrumentos avaliativos;

Coordenar a logística da aplicação de instrumentos;

Acompanhar o desenvolvimento do processo de avaliação nos diferentes setores institucionais;

Definir os procedimentos relativos à organização e à análise dos dados;

Acompanhar o processamento dos dados e analisar as informações coletadas;

Encaminhar providências que assegurem o cumprimento de todas as etapas do processo, conforme o planejamento;

Elaborar relatórios parciais e finais e divulgar os seus resultados para a comunidade acadêmica;

Apresentar sistematicamente análises de resultados e possíveis encaminhamentos à Direção e ao Conselho Superior para apreciação e encaminhamentos pertinentes;

Coordenar o processo de reflexão e discussão sobre os resultados do trabalho avaliativo, estimulando a proposição de encaminhamentos pelos diferentes setores da Instituição, objetivando a melhoria contínua dos processos e dos resultados;

Executar outras atribuições inerentes à natureza do órgão, decorrentes da legislação ou decisão do Conselho Superior da Faculdade.

Gradualmente, a AAI tem-se tornado um processo coletivo e sistêmico e parte do cotidiano da Faculdade, se colocando também como processo pedagógico contínuo de aprendizagens. Dessa forma, ela vem cumprindo o seu propósito de melhorar continuamente os processos internos da Instituição, por meio da construção de conhecimentos sobre a sua realidade interna, pelo levantamento de possíveis falhas e pela possibilidade de empreendimentos de ações propositivas, com vistas à consecução de uma atuação educativa de qualidade e para o alcance de maior relevância social por parte da Instituição, como declarado na Missão Institucional.

Nessa perspectiva, é justo afirmar-se que a articulação entre o PDI e o PAI constituem os dois pilares da gestão acadêmica e administrativa da Faculdade, ao mesmo tempo em que lhe confere identidade.

Em relação à metodologia, foram adotados um conjunto de procedimentos e técnicas coerentes processo avaliativo e construídas ferramentas adequadas para a etapa (sensibilização, coleta de dados, organização e análise de dados, divulgação dos resultados e a proposta de melhorias indicadas)

Na sistemática de AAI, organizada pela IES, são utilizadas as abordagens quantitativa e qualitativa.

A abordagem quantitativa implica o dimensionamento dos dados numéricos, obtidos por meio de análise documental ou por meio de instrumentos de avaliação passível de quantificação, como os questionários.

Os dados qualitativos são coletados por meio de instrumentos próprios, como a realização de grupos focais, e de registros valorativos e sugestões espontâneas, oriundos de reuniões com segmentos mais específicos da Faculdade.

As técnicas de avaliação utilizadas foram o inquérito, a observação e a análise.

No inquérito, foram utilizados como instrumentos questionários fechados com espaço para manifestações e sugestões espontâneas e entrevistas. Na técnica de observação, os instrumentos utilizados foram: registros de incidentes críticos, registro de observações não estruturadas e grupos focais. Na técnica de análise, constituíram instrumentos avaliativos os registros documentais, atas de reuniões dos colegiados, registro da Ouvidoria e dados de Censo Educacional.

Os questionários são aplicados para os membros da comunidade acadêmica por sistema online, preenchido via Internet, disponível na home page institucional, no Portal do Aluno e no Portal Docente, por tempo pertinente para cada membro da comunidade acadêmica.

O acesso do usuário é certificado por meio de senhas específicas, garantindo o sigilo e impedindo duplicações de respostas.

A cada semestre ocorre a avaliação de um conjunto de dimensões avaliativas. Os dados coletados serão armazenados no banco de dados, que possui interfaces, o que permite o cruzamento de todas as informações. Esse banco é de uso exclusivo da CPA e o seu acesso se dá por senha.

A etapa seguinte consiste na organização dos dados coletados e na interpolação das diferentes informações de natureza quantitativa e/ou qualitativa, oriundas de relatórios e de entrevista de avaliação para a elaboração dos relatórios. Essa atividade é elaborada pela CPA, com auxílio de uma equipe ad hoc, designada pela Direção, por recomendação do presidente da CPA.

Após a sistematização e categorização dos dados, são elaborados os relatórios, tendo como referências as proposições constantes no PDI e as dez dimensões avaliativas constantes no Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES).

A disseminação dos resultados ocorre, semestralmente, por meio de reunião da CPA com a Direção, com as lideranças formais da Instituição, com os Colegiados, com a representação discente e com representantes da comunidade externa que contribuíram com o processo. Para assegurar uma divulgação ampla e democrática, esses dados são disponibilizados no site da Instituição, com acesso específico para cada segmento e veiculados em “Boletins Informativos”.

Os dados coletados, após tratamento, são repassados para os segmentos acadêmicos e administrativos da Faculdade, visando subsidiar o planejamento e/ou

indicando necessidade de ajustes dos mesmos, cumprindo assim a função de retroalimentação do processo e visando crescimento institucional e o bem-estar da comunidade acadêmica.

A IES tem estimulado a participação da comunidade acadêmica em todas as fases do processo, desde a concepção do projeto, até a realização da meta-avaliação, por meio de campanhas, boletins, reuniões sistemáticas e, também, pela provocação de participações espontâneas.

O Programa de Avaliação Institucional- PAI, está em constante processo de ajustes e aperfeiçoamento, considerando e agregando informações advindas dos diversos setores e sujeitos, no decorrer do seu desenvolvimento.

Do exposto, é possível afirmar que as limitações indicadas hoje são inexistentes, visto que a Faculdade encaminhou os esforços necessários para o desenvolvimento do seu PROGRAMA DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL-PAI, capaz de organizar as informações para subsidiar o planejamento da ação, num fluxo constante, tornando se uma atividade esclarecedora, e, o ponto de partida para qualquer tomada de decisão no âmbito institucional, caracterizando se por constituir um processo:

-Sistemático e global, capaz de perpassar por todas as atividades da IES, sejam elas fins ou meios;

-Contínuo e permanente por ser constante, planejado e integrante de um processo maior: o processo de gestão para a melhoria da qualidade da ação educativa;

-Funcional, por se realizar em função de objetivos;

-Orientador, porque permite à Instituição conhecer seus erros e acertos, possibilitando a correção do fluxo;

-Integral, pois busca julgar todas as dimensões do processo.

Para melhor juízo do avaliador, a Faculdade apresenta, como ANEXO I deste documento, cópia do seu PROGRAMA DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL- PAI, implantado a partir de 2016, registrando que o mesmo está em constante processo de aperfeiçoamento.

ITEM 1.3-INDICADOR CONSIDERADO: autoavaliação institucional/participação da comunidade acadêmica.

LIMITAÇÕES INDICADAS:

-Não foi possível inferir o percentual de participação de cada segmento da comunidade acadêmica da IES no processo avaliativo.

APRESENTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÃO DE MELHORIAS IMPLEMENTADAS PELA IES:

Os sujeitos avaliadores, são internos externos.

Os avaliadores internos são todas as pessoas que compõem os diversos segmentos da Faculdade: os gestores institucionais, os docentes, os colaboradores técnicos e administrativos e os discentes.

Os avaliadores externos são pessoas do contexto social que têm uma relação estrita com a instituição, representados pelos egressos e representantes da sociedade civil com as quais a Faculdade mantém relação de parceria.

A Faculdade estimula à cultura de AAI portanto, por meio do processo se sensibilização, razão pela qual não usa procedimentos amostrais. Entretanto, a conjunto das respostas deve abranger, no mínimo, 60% de cada segmento

representado (discentes, docentes, colaboradores administrativos e egressos) para ser considerado válido, critério que extrapola o rigor científico, definido estatisticamente.

Esse esclarecimento consta do PROGRAMA DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL- PAI da Faculdade, apensado ao presente documento como ANEXO I.

ITEM 1.5- INDICADOR CONSIDERADO: ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO.

LIMITAÇÕES INDICADAS:

-O Relatório de Autoavaliação é insuficiente, apresentando resultados sem análise aprofundada;

- Os resultados não proporcionam uma visão global da participação e do pensamento dos diversos segmentos da IES.

APRESENTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÃO DE MELHORIAS IMPLEMENTADAS PELA IES:

Quando ocorreu a visita de reconhecimento da Instituição, em maio de 2016, a Comissão Avaliadora baseou se no Relatório da Autoavaliação Institucional, desenvolvido no período de 2014 a 2015.

Entretanto, no momento da referida visita de verificação, a Faculdade já havia estruturado e iniciado a implantação do seu PROGRAMA DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL- PAI, dentro de uma concepção ampla, global, democrática e pública, tendo como princípios norteadores que a AAI se constitui em um/uma:

- Produção social pois sua prática resulta em conhecimentos sobre a própria IES, articulando teoria e prática, e ampliando a competência técnico-científica da instituição;

-Empreendimento coletivo que envolve os diferentes sujeitos no âmbito interno e externo da IES, buscando compreender e respeitar os sistemas de significados e códigos desses sujeitos;

-Prática pedagógica formativa cujo processo gera disposições e ações que permitem a tomada de consciência da necessidade de transformação que devem ocorrer, privilegiando o esforço para incluir, melhorar e aperfeiçoar a práxis;

- Processo de caráter público e social, que implica em divulgar para a comunidade científica e para a sociedade, os saberes produzidos, os valores disseminados e os procedimentos escolhidos, considerando os aspectos normativos e o desenvolvimento da ciência e da tecnologia;

- Processo de caráter qualitativo e quantitativo assumidos de forma dialética e interdependente. Nesse sentido, a construção de banco de dados e da estatística constituirá um corpo de informações objetivas, com as quais a IES estará lidando para valorar questões de natureza filosófica, políticas e culturais contidas nos processos das esferas técnicas, científicas e relacionais;

- Processo de caráter democrático e participativo que permite aos sujeitos avaliados e avaliadores expressão e efetiva contribuição, independente de seus saberes, fazeres e/ou “visão” de mundo e, por outro lado, assegurando a circulação da informação e a transparência do processo.

Os pontos de fragilidade apontados pela Comissão Avaliadora foram resolvidos com a implementação do PAI e de uma CPA atuante. Tal assertiva pode

ser comprovada mediante a análise do "RELATÓRIO FINAL DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL 2015/2018", apresentado ao MEC no ano de 2018 e apensado a este documento na condição de ANEXO II

ITEM 2.1 INDICADOR CONSIDERADO: missão educacional, metas e objetivos do PDI

LIMITAÇÕES INDICADAS:

- A IES não implantou alguns requisitos obrigatórios como orientação por piso podó tátil para deficientes visuais, sinalização em braile para portas e salas;*
- O laboratório de informática é insuficiente para as atividades do semestre.*

APRESENTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÃO DE MELHORIAS IMPLEMENTADAS PELA IES:

Em consonância com o seu PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI, a Instituição desenvolveu as seguintes ações no período 2016/2018, sentido da infraestrutura e da acessibilidade:

- Ampliação da estrutura física e tecnológica para atender às demandas de desenvolvimento da instituição;*
- Atualização das tecnologias relacionadas ao desenvolvimento dos processos de trabalho e dos laboratórios didáticos.*
- Reimplantação do Campus em decorrência das obras de ampliação, reformas e adaptações*

Essas ações fazem parte da META 1, DA DIMENSÃO INFRAESTRUTURA que pretende:

META 1: Assegurar a infraestrutura física adequada à prestação de serviços educacionais de modo a ter índice de qualidade de infraestrutura de 90%, considerados os indicadores expressos pela autoavaliação institucional.

Para a consecução desses propósitos foram desenvolvidas as seguintes estratégias:

- a) foram feitas as sinalizações em Braille em todos os ambientes acadêmicos, ambientes de uso coletivo e acessos (portas, catracas e elevador);*
- b) foram adquiridos e implantados novos recursos tecnológicos, adequados aos deficientes visuais e auditivos, para os ambientes de aprendizagem;*
- c) o piso podó tátil será instalado no primeiro semestre de 2019, com a finalização das obras de ampliação, reformas e adaptações do CAMPUS;*
- d) em relação aos LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA, a Instituição celebrou com o "Centro Universitário Espírito Santense - FAESA" contrato de parceria e de compartilhamento do seu NÚCLEO DE APLICAÇÕES TECNOLÓGICAS - NAT, cuja cópia compõe o ANEXO III deste documento.*

Registra se que o referido Centro Universitário é "co-irmão" da Faculdade (ambos FAESA), além de serem instituições são vizinhas.

Assim, atualmente, as atividades acadêmicas da Faculdade que requerem a utilização de Laboratório de Informática, são desenvolvidas no NÚCLEO DE APLICAÇÕES TECNOLÓGICAS, estrutura pertencente ao Centro Universitário supra referido, composta por um conjunto de 14 laboratórios composto por equipamentos de alto desempenho e com acesso à rede wireless.

As salas possuem por padrão um quadro branco, data show fixado ao teto com tela de projeção, sistema de som e ar condicionado.

A IES apresenta, em resposta à diligência, vários quadros, descrevendo minuciosamente as composições tecnológicas de seus laboratórios, incluindo área, capacidade instalada, equipamentos, etc., o que pode ser consultado diretamente no processo em tela.

[...]

Os Laboratórios de Informática passam por constantes atualizações com computadores mais recentes. A conservação dos equipamentos é realizada por meio de software de desenvolvimento próprio que controla o uso das máquinas e monitora as atividades. Além disso, os laboratórios contam com a política de segurança do próprio sistema operacional (restrições ao painel de controle de sistema) e de antivírus ativo e atualizado.

ITEM 2.7 INDICADOR CONSIDERADO: COERÊNCIA ENTRE O PDI E AÇÕES DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

LIMITAÇÕES INDICADAS:

-Não há piso podotátil e placas com sinalização em Braille

APRESENTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÃO DE MELHORIAS IMPLEMENTADAS PELA IES:

Conforme registrado no item 2.7, supra apresentado, a Instituição encaminhou as seguintes soluções:

a) foram feitas as sinalizações em Braille em todos os ambientes acadêmicos, ambientes de uso coletivo e acessos (portas, catracas e elevador);

b) o piso podotátil será instalado no primeiro semestre de 2019, com a finalização das obras de ampliação, reformas e adaptações do CAMPUS.

ITEM 1.2 INDICADOR CONSIDERADO: coerência entre o PDI e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico- social

LIMITAÇÕES INDICADAS:

-A disciplina optativa de "Relações Étnico -raciais" é optativa, não transversal ao currículo, não consta no PDI e possui ações incipientes para a promoção dos direitos de igualdade étnico-racial.

APRESENTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÃO DE MELHORIAS IMPLEMENTADAS PELA IES:

Para o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais, atualmente, os temas referentes às Relações Étnico-Raciais; Direitos Humanos; Meio Ambiente e Políticas Ambientais; LIBRAS; Inclusão e Acessibilidade são trabalhados transversalmente, mesmo quando esses temas são ofertados como disciplina obrigatória ou optativa.

No caso específico da questão das Relações Étnicos Raciais, as ações educativas tem como objetivos:

- Propiciar condições para o aluno analisar a presença da diferença, da diversidade na sociedade, numa abordagem pluriétnica, multicultural e multidisciplinar, tomando como desafio uma postura ética, justa e democrática para lidar com a questão;

-Promover o aprofundamento da temática da formação cultural brasileira, questionando as leituras hegemônicas da nossa cultura;

- Questionar as relações entre os diferentes grupos sociais e étnicos, bem como as implicações dessas relações para o desenvolvimento social e para o trabalho o trabalho;

-Analisar o que preconiza a legislação vigente

Ementa: A construção histórica da ideia de raça. Identidade africana. Desigualdades raciais e realização socioeconômica: uma análise das mudanças recentes. Cultura afro-brasileira e africana: contribuições para a formação do povo brasileiro; Educação para as relações étnico-raciais. Conceitos de raça e etnia, mestiçagem, racismo e racialismo, preconceito e discriminação. Configurações dos conceitos de raça, etnia e cor no Brasil: entre as abordagens acadêmicas e sociais. Políticas Públicas e Justiça Social; Ideia de Justiça Distributiva e igualdade de condições; Políticas de Ações Afirmativas e Discriminação Positiva – a questão das cotas. Trabalho, produtividade e diversidade cultural; Movimento Social Negro; Ações Afirmativas; Leis Anti-Racistas tendo como foco os temas: Cultura, Educação e Racismo. Estudos da Lei 10.639/03, Diretrizes 01/2004.

Esses objetivos e ementa são assumidos por todos os professores que atuam em cada Curso de Graduação, e inseridos nos diversos componentes curriculares, em abordagem interdisciplinar.

Dessa forma, a disciplina de Língua Portuguesa, contribui com textos para leitura e interpretação; as disciplinas ligadas à área de estudos sociais analisam as questões relacionadas às Políticas Públicas e Justiça Social; Ideia de Justiça Distributiva e igualdade de condições; Políticas de Ações Afirmativas e Discriminação Positiva – a questão das cotas.

O Movimento Social Negro é abordado por meio de vários projetos desenvolvidos pela Faculdade, tais como " Projeto Memórias" que resgata os componentes da cultura afro-brasileira em nosso cotidiano.

Os componentes relacionados às disciplinas profissionalizantes são orientadas a abordar a questão do "Trabalho, produtividade e diversidade cultural"

Os tópicos relacionados às Leis Anti-Racistas - Estudos da Lei 10.639/03 e Diretrizes 01/2004 são desenvolvidos pelas disciplinas afetas às áreas de Direito, Ética profissional, Sociologia e disciplinas afins.

Em seminários e/ou palestras próprias, são analisados os tópicos relacionados às demandas orientadas pela ementa e que não foram abordadas interdisciplinarmente.

Ao longo do percurso acadêmico, cabe ao Colegiado do Curso o planejamento e a articulação do trabalho educativo em relação à esse conteúdo de formação para a cidadania e, ao Coordenador do Curso, o acompanhamento e avaliação de sua execução.

Em sua resposta, a IES evidencia que melhorias foram realizadas a fim de superar as fragilidades identificadas pela comissão de avaliadores. Ademais, documentos foram encaminhados para respaldar as informações apresentadas. Dessa forma, compreende-se que a diligência foi atendida satisfatoriamente.

Após pesquisas realizadas no Cadastro e-MEC, observou-se que não há registros de ocorrências de supervisão vinculadas à IES. Verificação feita em 4/1/2019.

Por fim, cumpre salientar que a IES, de acordo com levantamento realizado pela análise técnica, possui uma série histórica de IGCs satisfatórios desde o ano de 2013.

2. Considerações do Relator

Tendo em vista o relatório de avaliação nº 122.104, o Índice Geral de Cursos (IGC) satisfatório e as considerações técnicas apresentadas acima, este Relator entende que estão presentes os requisitos de qualidade exigidos pelo normativo do MEC e recomenda o credenciamento da Faculdade de Tecnologia Faesa, observando, todavia, que de acordo com a Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, o prazo de validade do ato de credenciamento da instituição será de 3 anos.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade de Tecnologia Faesa, com sede na Rua Anselmo Serrat, nº 199, bairro Monte Belo, no município de Vitória, no estado do Espírito Santo, mantida pela Japann Serviços Educacionais Ltda., com sede, no município de Vitória, no estado do Espírito Santo, observando-se tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 13 de fevereiro de 2019.

Conselheiro Maurício Eliseu Costa Romão – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 2019.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente